



CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
SEGUNDA CÂMARA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº: 012/2010  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 273963000026  
RECORRENTE: MARKSUL SERVIÇOS TÉCNICOS E COM. LTDA.  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
RELATOR: CONSELHEIRO JÂNIO CURY QUEIROZ

ACÓRDÃO Nº 144/2010

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ECF. FALTA DE ATUALIZAÇÃO DO SOFT BÁSICO. PRORROGAÇÃO POSTERIOR DO PRAZO. EXIGÊNCIA CUMPRIDA ANTES DO PRAZO FATAL. APLICAÇÃO DA REGRA DO ART. 106, INCISO II, "B", DO CTN.

I. Recurso conhecido e provido para reformar a decisão de primeira instância e considerar improcedente a ação fiscal.

II. Decisão por unanimidade.

Sala das Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado, em Teresina, 19 de agosto de 2010.

Orlando Barbosa Paz Filho-Conselheiro-Presidente

Jânio Cury Queiroz-Conselheiro-Relator

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro

Luiz Fernando Pereira de Melo-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado